

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 161/2010/GS/SEDUC/MT**

*Dispõe sobre o procedimento de prestação de contas de diárias concedidas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.*

**O Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.101, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.08.2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que todo servidor que receba diária deverá realizar a Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

I – Relatório de Viagem aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;

II – Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;

III – Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002;

IV – Comprovante de depósito das diárias não utilizadas;

V – Termo de Visita, nos moldes da Portaria n.º 07/2010/GS/SEDUC/MT, de 11.01.10.

Parágrafo único. Sendo o meio de transporte veículo do Estado ou locado, a prestação contas, além do previsto nos incisos I a V, do *caput*, conterá:

I – Termo de Liberação de Veículo;

II – Check List - Termo de Entrega de Veículo;

III – Pelo menos uma cópia da nota fiscal/cupom fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo, elaborada e assinada pelo motorista e pelo superior hierárquico.

Art. 2º. Os processos de Prestação de Contas de diárias deverão ser protocolados, dentro do prazo, no Protocolo Geral da SEDUC/MT, devendo sua tramitação observar o fluxograma anexo.

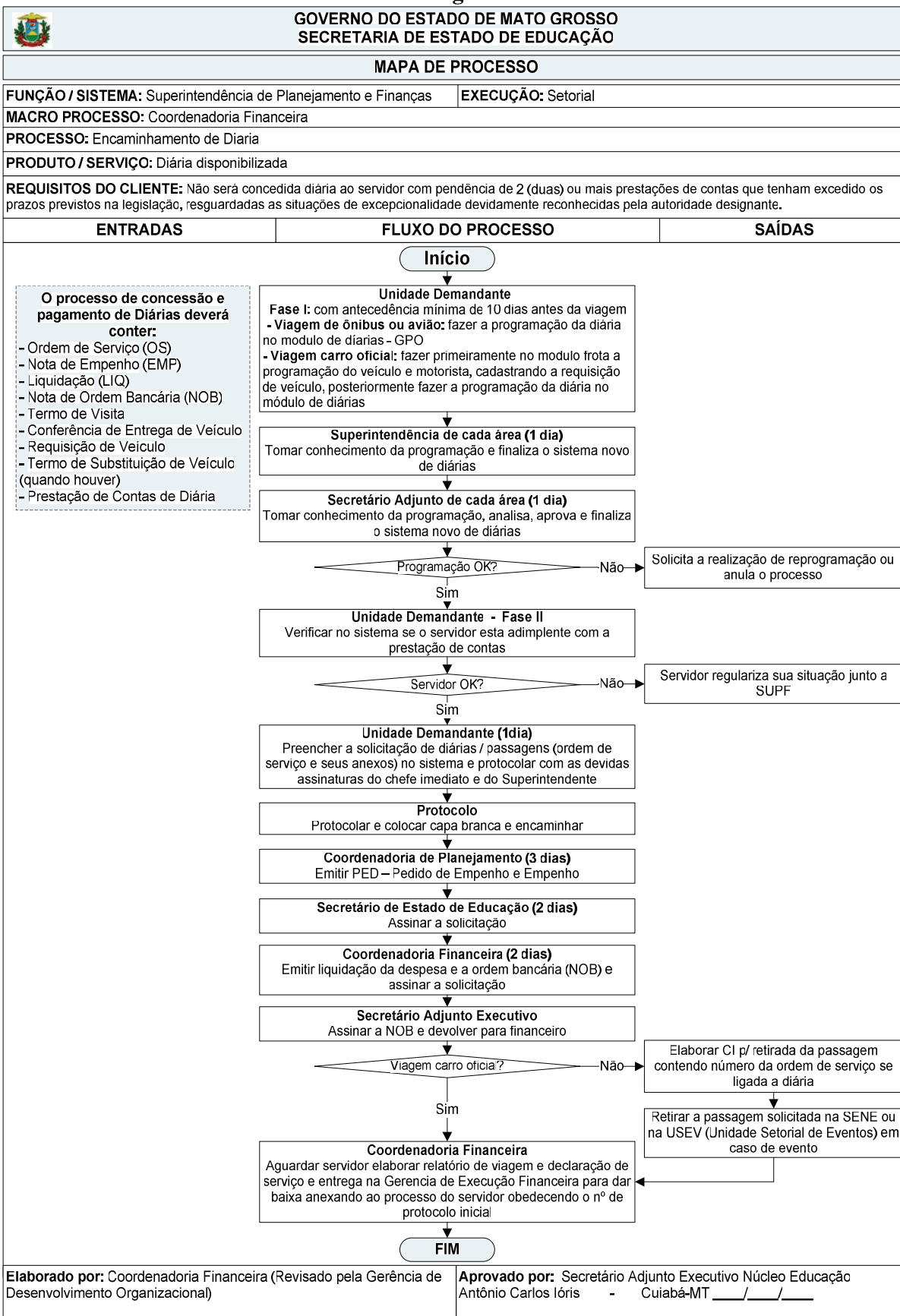
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2010.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

## Anexo Único Fluxograma





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**MAPA DE PROCESSO**

**FUNÇÃO / SISTEMA:** Superintendência de Planejamento e Finanças

**MACRO PROCESSO:** Coordenadoria Financeira

**PROCESSO:** Prestação de contas de diárias

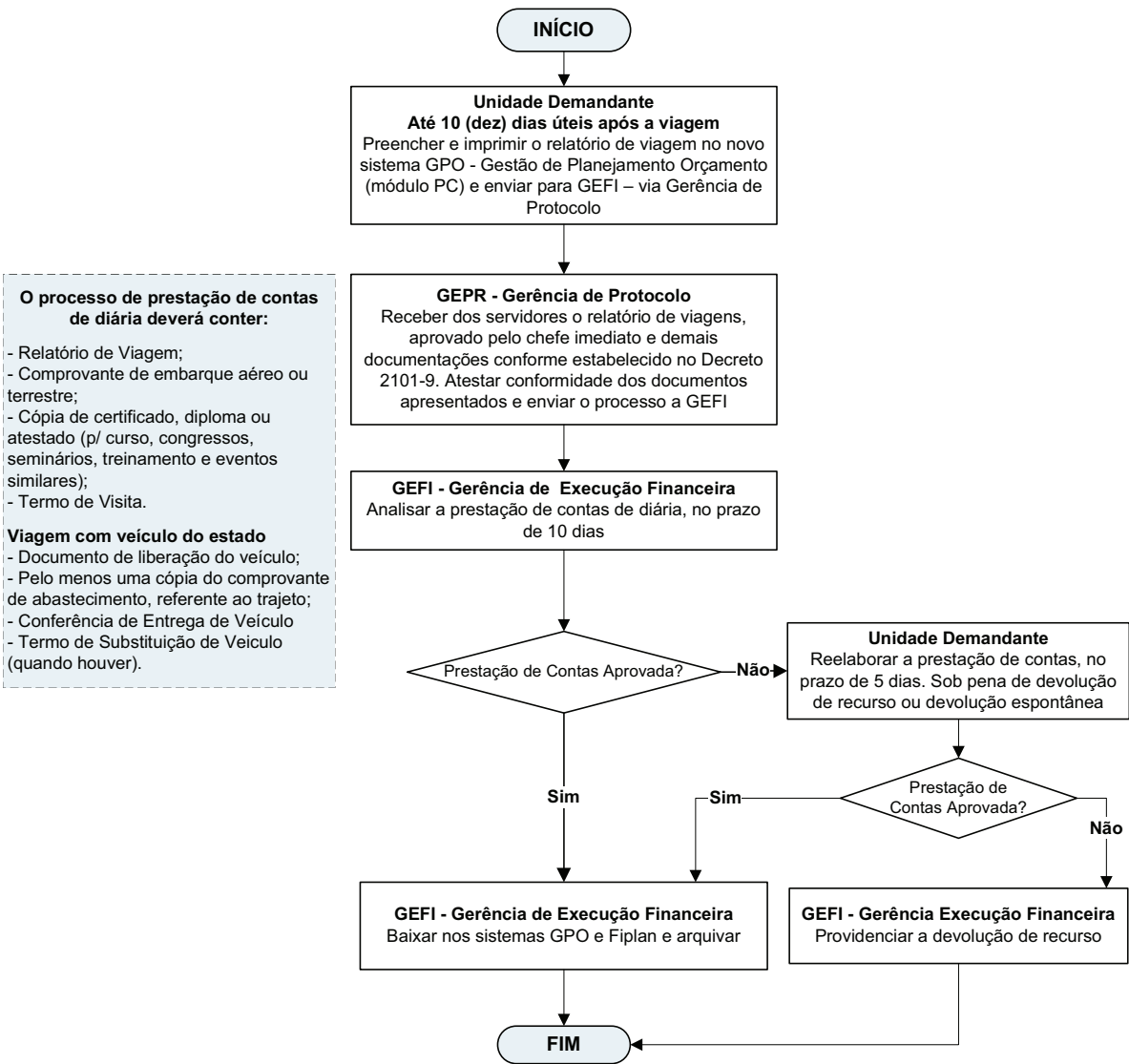
**PRODUTO / SERVIÇO:** Prestação de contas de diárias realizada

**REQUISITOS DO CLIENTE:** Decreto 2101-09 de 24/08/2009 e Portaria 07/2010 de 11/01/2010

**ENTRADAS**

**FLUXO DO PROCESSO**

**SAÍDAS**



**O processo de prestação de contas de diária deverá conter:**

- Relatório de Viagem;
- Comprovante de embarque aéreo ou terrestre;
- Cópia de certificado, diploma ou atestado (p/ curso, congressos, seminários, treinamento e eventos similares);
- Termo de Visita.

**Viagem com veículo do estado**

- Documento de liberação do veículo;
- Pelo menos uma cópia do comprovante de abastecimento, referente ao trajeto;
- Conferência de Entrega de Veículo
- Termo de Substituição de Veículo (quando houver).

**Elaborado por:** Coordenadoria Financeira (Revisado pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional)

**Aprovado por:** Secretário Adjunto Executivo Núcleo Educação  
Antônio Carlos Ióris - Cuiabá-MT \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_